



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Umbaúba

## PORTARIA Nº 138, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede 02 (dois) meses de Licença Prêmio por assiduidade à servidora pública municipal.  
– Sra. **MARIA MARTA SOUZA FERREIRA DA SILVA**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 24 de janeiro de 2025;

Considerando que a servidora usufruiu de apenas 30 dias de licença referente ao período aquisitivo de **07/05/2008** à **07/05/2013**, concedida por meio da Portaria nº. 126, de 01 de dezembro de 2016;

Considerando que a Portaria nº. 126, de 01 de dezembro de 2016, foi revogada pelo Decreto nº. 275, de 02 de janeiro de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública municipal, descrita abaixo, atendendo ao requerimento e conforme os Arts. 130 a 132 da Lei Municipal nº 635/2014.

#### SERVIDOR(A): MARIA MARTA SOUZA FERREIRA DA SILVA

Cargo	Lotação/Secretaria	CPF	Período Aquisitivo	Início	Fim
Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Biblioteca Municipal	789.XXX.XXX-06	09/07/2008 a 09/07/2013	24/01/2025	24/03/2025

**Parágrafo único** – Ao término do período da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades de seu cargo em sua Secretaria de lotação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2ª de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**JULIANA CARDOSO GOMES**  
Prefeita Municipal

Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba-SE  
CNPJ: 13.099.395/0001-73

prefeituradeumbauba@gmail.com  
(79) 3546-2179